EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Apesar do sistema de distribuição ser planejado, construído e operado para a distribuição de água, em momentos excepcionais, quando do corte do fornecimento para manutenção ou por acidentes, por exemplo, pode ocorrer a entrada de ar nas tubulações, que se acumula nos pontos mais altos. A entrada de ar pode ocorrer também nas regiões onde, por motivos técnicos ou operacionais temporários, possa ocorrer intermitência no abastecimento.

A operação de racionamento de água, em que o abastecimento é interrompido propositalmente, pode levar a entrada de ar em quantidades maiores, visto que parte significativa da rede tem o fluxo de água interrompido. Em todos os casos, o ar de maneira geral é introduzido nas tubulações das ligações domiciliares.

Segundo especialistas, os dispositivos projetados para efetuarem o controle automático da entrada e saída de ar nas tubulações de distribuição não cumprem com sua função, principalmente devido a alguns fatores como: dispositivos controladores em quantidade e posições inadequadas na rede de distribuição; ampliação ou reforço do sistema de distribuição sem novos estudos da posição e do número de equipamentos; e manutenção insuficiente dos equipamentos.

Diversos setores e organizações da sociedade civil têm se interessado por aparelhos que eliminem o ar antes do hidrômetro, para que esse volume não seja cobrado do consumidor.

Contudo, os equipamentos utilizados em instalações hidráulicas, para fins de abastecimento humano, devem ter sua especificação baseada em normas técnicas, de forma a garantir seu funcionamento correto, a qualidade do material empregado, as condições adequadas de vazão, pressão, perda de carga, instalação, manutenção e preservação dos padrões de potabilidade da água.

A utilização de equipamentos sem nenhum tipo de avaliação ou fabricados sem levar em conta esses critérios técnicos torna vulnerável o sistema de abastecimento público de água.

Principalmente em tempos de escassez no abastecimento de água no Município de Porto Alegre, é de extrema importância o debate, buscando trazer equilíbrio entre a quantidade de água consumida pelos cidadãos e o valor pago, sem que haja influência de fatores outros.

Por fim, trago à baila diversos outros municípios do país que aprovaram legislações de teor semelhante como Votorantim/SP, Bom Retiro do Sul/RS e Chapadão do Sul/MS, ou ainda cidades em que tramitam projetos de lei como Ijuí/RS e a capital paranaense, Curitiba, sendo que o tema também tramita a nível federal (PL 2029/19). Entretanto, é de suma importância ressaltar que as propostas nesses municípios, no âmago, divergem da pautada por este parlamentar que subscreve. Em algumas cidades a instalação era obrigatória, outras exigiam que a aquisição e a instalação seriam optativas, mas o custo seria por conta da mantenedora do abastecimento local. O nosso alvitre diz que a aquisição é por conta de quem quiser, mas a fiscalização é do Município, ou seja, ao Executivo Municipal, não haverá custos diretos.

Nessa senda, solicito o apoio de nossos pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 2022.

VEREADOR JOSÉ FREITAS

**PROJETO DE LEI**

**Permite a utilização de equipamentos que contenham mecanismo que garanta a eliminação de ar nas tubulações do abastecimento de água no Município de Porto Alegre.**

**Art. 1º** Fica permitida a utilização de equipamentos que contenham mecanismo que garanta a eliminação de ar nas tubulações do abastecimento de água no Município de Porto Alegre.

**§ 1º** Somente poderá ser instalado na unidade consumidora equipamento que atenda às exigências do Executivo Municipal, determinadas por meio de seu órgão fiscalizador competente.

**§ 2º** Os custos para a aquisição e a instalação do equipamento caberão ao responsável pela unidade consumidora.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor em 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

/TAM